



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.411, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, Art.2º, §5º, d, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu artigo 157, I,

DECRETA:

ART.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

ART.2º Conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de junho do corrente, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 30 de junho de 2011.

ART.3º O tema central da Conferência será : **“TODOS USAM O SUS ! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO.”** e como subtemas

Eixo I – Políticas de Saúde na seguridade Social: O SUS legal e SUS real.
Subeixos: a Seguridade Social Brasileira e o SUS: princípios e diretrizes;
SUS patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos.

Eixo II – Participação da comunidade e Controle Social nas decisões e consolidação do SUS.

Subeixos: participação popular dos diversos segmentos e sujeitos sociais no SUS; comunicação, Educação e Informação como instrumentos de fortalecimento da participação popular no SUS; relação do Controle Social do SUS com outras instâncias de Controle.

Eixo III - A Gestão do SUS.

Subeixos: financiamento e Sustentabilidade do SUS; modelo de Atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

ART.4º A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em Santa Cruz do Sul.


ART.5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Édison André Rabuske**.

ART.6º A Comissão Organizadora da **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL** fica assim constituída:

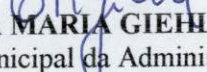
GILBERTO SARAIVA (Presidente do Conselho Municipal de Saúde),
JOÃO CARLOS CORRÊA (SMS),
FABIANE BASTOS (SMS),
CÁSSIO AREND (SMS) e
ANDREZA LEGRAMANTI GOMES (DCE - UNISC).

ART.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de junho de 2011.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal da Administração